

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 109/2017, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E PEDAGÓGICA EDUCACIONAL, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 57/2017, PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2017.**

Pelo presente instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo, que entre si fazem, através do presente documento público, de um lado, como CONTRATANTE, o **Município de Sertão/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, em Sertão/RS, inscrita no CGC/MF sob o n° 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edson Luiz Rossatto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 2022416263, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF. sob n° 413.702.100-78, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e de outro lado a Empresa, SIMAE - SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA -, com sede administrativa na Cidade de: Não-Me-Toque/RS, na Rua RUA RUI BARBOSA, n°: 1082, Bairro: DISTRITO MARTINI, CNPJ: 26.796.200/0001-96, neste ato representada pelo Sr(a) Darci Bueno da Silva, brasileiro(a), portador do RG n°, CPF n°: 495.935.950-15, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 1082, Bairro: Martini, na Cidade de Não-Me-Toque/RS doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado o presente **Termo Aditivo de reajuste de valor e Prorrogação do Prazo**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**01. Do objeto** - O presente Termo Aditivo tem por objeto reajuste de valor e prorrogação do prazo de vigência, conforme cláusula 16 e 16.1 do contrato originário e Protocolo 2020/1854.

**02. Do reajuste** - O reajuste do preço referente ao período contratual findo (02/10/2019 à 01/10/2020 - 3° período) para o período foi acordado entre as partes que o reajuste será de 0%, permanecendo o valor de R\$ 1.706,73 (um mil setecentos e seis reais com setenta e três centavos) para este termo aditivo.

**03. Da vigência** - O presente termo Aditivo terá sua vigência a contar de 02 de outubro de 2020 à 01 de outubro de 2021.

**04. Da necessidade do termo aditivo** - As partes convencionam a necessidade do Termo Aditivo tendo em vista, ser este, serviço essencial ao correto funcionamento das atividades administrativas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

**05. Do contrato e deste aditivo** - As demais disposições do Contrato original permanecem vigentes e inalteradas.

**06.** *Do foro* - Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Sertão/RS 01 de Outubro de 2020

**Edson Luiz Rossatto**  
Prefeito Municipal

**SIMAE - SISTEMA DE MONITORAMENTO  
E APOIO EDUCACIONAL LTDA**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**Jonatan Daniel Haack**  
Secretário Municipal de  
Planejamento, Projetos e Gestão

**Rosana Serro Rossatto**  
Secretaria de Educação

**Visto e Conferido:**

**Dra. Angelina Brandalise Tesche**  
Procuradora Jurídica - OAB/RS 96.390